



DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação de novos materiais e processos de construção

POLITEJO – Indústria de Plásticos, S.A.
Sede e fábrica:
Estrada Nacional 3, Km 16
Apartado 41 – Casais da Lagoa
2054-038 Aveiras de Baixo
tel.: + 351 26 340 00 80
fax: + 351 26 341 84 80
www.politejo.com

POLITEJO COLSAN SN2
TUBAGEM PARA DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS
SEM PRESSÃO, ENTERRADA NO EXTERIOR DE EDIFÍCIOS

TUBOS DE PVC NÃO PLASTIFICADO
DE PAREDE ESTRUTURADA (TIPO SANDWICH)
STRUCTURED WALL PIPES OF UNPLASTICIZED
PVC (SANDWICH CONSTRUCTION)
TUYAUX À PAROI STRUCTURÉE EN PVC
NON PLASTIFIÉ (CONSTRUCTION SANDWICH)

OUTUBRO DE 2014

O presente documento anula e substitui o DH 901, de junho de 2009.
A situação de validade do DH pode ser verificada no portal do LNEC (www.lnec.pt).

HOMOLOGAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O presente Documento de Homologação, elaborado nos termos do disposto no artigo 17.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 50/2008, de 19 de março, define as características e estabelece as condições de execução e de utilização da tubagem de drenagem de águas residuais sem pressão POLITEJO COLSAN SN2, produzida pela empresa POLITEJO – Indústria de Plásticos S. A., e destinada a ser utilizada enterrada, no exterior dos edifícios.

A utilização da tubagem POLITEJO COLSAN SN2 fica também condicionada pelas disposições aplicáveis da regulamentação e da documentação normativa em vigor.

Tratando-se de uma homologação com certificação, esta é concedida sob condição de que a empresa mantenha permanentemente um controlo da produção em fábrica e se submeta a um controlo externo periódico, previsto no quadro da presente homologação.

Este Documento de Homologação é válido até 31 de outubro de 2019.

O LNEC reserva-se o direito de proceder à suspensão ou ao cancelamento deste Documento de Homologação caso ocorram situações que o justifiquem, nomeadamente alterações das condições de produção ou resultados insatisfatórios dos ensaios e verificações realizados, no âmbito da certificação, pelo LNEC ou por uma entidade reconhecida pelo LNEC como competente para o efeito e de acordo com os procedimentos adotados por este Laboratório Nacional.

Lisboa e Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em outubro de 2014.

O CONSELHO DIRETIVO

Carlos Pina
Presidente